

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 123, DE 19 DE JULHO DE 2010**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/06/2010 e 08/07/2010 e na reunião extraordinária realizada em 16/09/2009 e 21/06/2010.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados na reunião ordinária realizada em 01/06/2010 e 08/07/2010 e na reunião extraordinária realizada em 21/06/2010.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPELLI

ANEXO I

1 - Processo: 58000.002271/2008-45
Proponente: Associação Pestalozzi de Nova Friburgo
Título: Lutar para Crescer - Judô
Registro/ ME: 02RJ025272008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.646.895/0001-36
Cidade: Nova Friburgo - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 84.297,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0335 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56134-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

2 - Processo: 58701.001400/2009-61
Proponente: Instituto Brasileiro de Marketing Esportivo - IBME

Título: Estudo Desportivo: Publicação do Livro Marketing Esportivo no Brasil
Registro/ ME: 02SC002212007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.757.184/0001-88
Cidade: Florianópolis - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 20.739,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3616 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17791-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

3 - Processo: 58701.000649/2010-93
Proponente: Federação Cearense de Automobilismo
Título: FCA no Rally dos Sertões 2010
Registro/ ME: 02CE022662008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.038.961/0001-34
Cidade: Fortaleza - UF: CE
Valor aprovado para captação: R\$ 180.425,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3647 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21443-4
Período de Captação: da data de publicação até 05/08/2010.

4 - Processo: 58701.002456/2010-77
Proponente: Federação Gaúcha de Esportes Equestres
Título: Gramado Indoor Jump Show
Registro/ ME: 02RS0006722007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 87.107.686/0001-00
Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 300.433,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4359 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11748-X
Período de Captação: da data de publicação até 30/07/2010.

5 - Processo: 58701.001718/2009-42
Proponente: Associação Juventude Desportiva
Título: Ajude Esporte Cidadão
Registro/ ME: 02DF018282007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.962.407/0001-01

Cidade: Brasília - UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 1.402.608,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2901 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28547-1
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

6 - Processo: 58701.001639/2009-31
Proponente: Associação Bauru Basketball Team
Título: Cesta Mágica
Registro/ ME: 02SP053952009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.200.641/0001-64
Cidade: Bauru - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.269.921,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0037 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 62121-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/05/2011.

7 - Processo: 58701.001710/2009-86
Proponente: Federação Equestre Paraibana
Título: CSN Norte/Nordeste 2010 Etapa Paraíba
Registro/ ME: 02PB008592007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.756.280/0001-13
Cidade: João Pessoa - UF: PB
Valor aprovado para captação: R\$ 132.312,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4636 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10260-1
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2011.

8 - Processo: 58701.002502/2010-38
Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC
Título: Imperadores do Football
Registro/ ME: 2RJ067142010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.688.611/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 914.692,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3120 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13917-3
Período de Captação: da data de publicação até 08/07/2011.

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****PORTARIA Nº 18 DE 19 JUNHO DE 2010**

Criar o Comitê de Tecnologia da Informação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 151, de 05 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, do Anexo I, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no DOU de 27 de abril de 2007, e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, que instituiu o Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal - SISIP;

Considerando a orientação da Instrução Normativa nº 4, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

Considerando a orientação do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU de nº 1.603/2008-Plenário, D.O.U. de 18 de agosto de 2008, sobre governança em Tecnologia da Informação - TI na Administração Pública Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de se promover o alinhamento e a integração das decisões e ações do Ministério do Meio Ambiente - MMA com as do Ibama na área de Comunicação e Informática;

Considerando, por fim, que a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC é uma ferramenta imprescindível para que a Administração Pública possa atender aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Parágrafo único. O CTI, sempre que julgar pertinente, recomendará atualizações e ajustes na execução e implementação de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º O CTI será presidido pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística do Ibama e será composto por:

I - todos os titulares das Diretorias do Ibama;
II - titular da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama;

III - titular da Auditoria Interna; e
IV - titular do Centro Nacional de Telemática - CNT.
§ 1º Nos impedimentos eventuais do Presidente do CTI, a presidência será exercida por um dos membros do Comitê, mediante designação do Presidente do CTI.

§ 2º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com a presença do Presidente do CTI, o papel de Secretário Executivo será exercido por um dos membros do Comitê a ser designado pelo Presidente do CTI.

§ 3º Na ausência do Presidente do CTI, o seu substituto formal convocará um Coordenador-Geral do Ibama ou designará um dos membros do Comitê para o exercício provisório do encargo de Secretário Executivo.

§ 4º No impedimento dos titulares que compõem o CTI, estes serão representados por seus substitutos legais ou por outros servidores do Ibama indicados pelos titulares.

Art. 3º Ao Comitê de Tecnologia da Informação, compete:
I - analisar e deliberar sobre as Políticas e Diretrizes de Tecnologia da Informação alinhadas às do Instituto e submetê-las à homologação do Conselho Gestor do Ibama;

II - orientar, aprovar e acompanhar os processos de elaboração e as revisões periódicas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Ibama;

III - analisar, discutir e aprovar o Plano de Ações, em conformidade com o disposto nas estratégias de execução do PDTI;

IV - acompanhar a implementação do PDTI garantido que a sua execução represente um processo de melhoria crescente da governança de TI no Ibama;

V - garantir que as orientações constantes das Estratégias Geral de Tecnologia da Informação, publicadas pelo órgão central do SISIP, sejam implementadas no Ibama;

VI - recomendar medidas visando ao aperfeiçoamento da gestão da Tecnologia da Informação;

VII - aprovar padrões e normas técnicas de Tecnologia da Informação;

VIII - adotar as demais medidas, decisões e ações pertinentes às áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação de interesse institucional e respaldadas pela legislação em vigor; e

IX - garantir que as ações relacionadas ao PDTI estejam de acordo com as decisões e orientações emanadas do MMA.

Art. 4º Compete ao CNT, Unidade Seccional do SISIP, no Ibama, em conformidade com as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, órgão central do SISIP, e de forma harmoniosa com as diretrizes estratégicas da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do Ministério do Meio Ambiente - CGTI/MMA, órgão setorial do SISIP:

I - articular-se junto ao SISIP e ao MMA visando subsidiar o órgão setorial na elaboração de políticas, diretrizes, normas e projetos setoriais;

II - elaborar o PDTI, de forma articulada com todas as áreas do Ibama, as quais deverão prestar todas as informações necessárias, e submetê-lo à aprovação do CTI; e

III - dar suporte e acompanhar as ações pertinentes e originárias do CTI, sobre a contratação de produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibama, e indicar os gestores dos respectivos contratos, em conformidade com as normas emanadas pela SLTI/MPOG.

Art. 5º O CTI poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas, servidores ou representante(s) de entidade(s) pública(s) e privada(s), a fim de colaborar na execução dos trabalhos.

Art. 6º A estrutura organizacional, periodicidade das reuniões, o funcionamento do CTI e os mecanismos de deliberação serão definidos no Regimento Interno do Comitê, que deverá ser elaborado pelo próprio CTI e publicado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições do CNT, o CTI poderá constituir grupos de trabalho com a finalidade de examinar e propor soluções para temas específicos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JULHO DE 2010**

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL, nomeada por intermédio da Portaria MP nº 736, de 06/11/2007, publicada no Diário Oficial da União, nº 214 de 07/11/2007, Seção 2, página 35, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea b, inciso III, art. 2º, da Portaria nº 200, de 29/06/2010, da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30/06/2010, com respaldo no art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o processo de nº 04991.002119/2009-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito à Fundação Cidade da Paz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.635.786/0001-01, do imóvel situado no SAIS Granja Modelo II, Granja do Ipê, com área(ha): 15,7318 e Perímetro (m): 1.681,87, com a descrição dos limites e confrontações que inicia-se no perímetro do vértice p9, de coordenadas N 8.237.679,171m e E 180.525,396m, situado no canto mais ao norte do imóvel, junto ao alambrado que cerca toda a Granja do IPÊ. Deste segue confrontando com terras da União na Fazenda Gama, pelo alambrado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 131°30'37" e 4,67m até o vértice p10, de co-



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICACAO

Na Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial da União nº 137 de 20/07/2010, Seção 1, página nº 56, onde se lê: "PORTARIA Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2010, leia-se, PORTARIA Nº 18 DE 19 DE JULHO DE 2010".

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização contida no art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e

Considerando a necessidade de viabilizar a execução da ação "Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal", cuja despesa a ser empenhada não está relacionada à contrapartida do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; e

Considerando a insuficiência de recursos para indenização de benfeitorias em imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária, que, segundo dispõe o § 1º do art. 184 da Constituição, devem ser custeadas obrigatoriamente em dinheiro, e a possibilidade de redução na fonte 164 - Títulos da Dívida Agrária, a qual é específica para pagamento do preço da terra, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso e as fontes de recursos, constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, no que concerne aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXOS

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T D	V A	L O	R
0802 GESTAO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS DA UNIAO			340.000									
PROJETOS												
04 121	0802 11W0	MODERNIZACAO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL										340.000
04 121	0802 11W0 0001	MODERNIZACAO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100				340.000
TOTAL - FISCAL			340.000									
TOTAL - SEGURIDADE			0									
TOTAL - GERAL			340.000									

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T D	V A	L O	R
0135 ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS			25.000.000									
ATIVIDADES												
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA										25.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010072600057

21 631	0135 4460 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	5	2	90	0	376				25.000.000
TOTAL - FISCAL												25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												25.000.000

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T D	V A	L O	R
0802 GESTAO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS DA UNIAO			340.000									
PROJETOS												
04 121	0802 11W0	MODERNIZACAO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL										340.000
04 121	0802 11W0 0001	MODERNIZACAO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	2	100				340.000
TOTAL - FISCAL			340.000									
TOTAL - SEGURIDADE			0									
TOTAL - GERAL			340.000									

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T D	V A	L O	R
0135 ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS			25.000.000									
ATIVIDADES												
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA										25.000.000
21 631	0135 4460 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	5	2	90	0	164				25.000.000
TOTAL - FISCAL			25.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE			0									
TOTAL - GERAL			25.000.000									

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito adicional, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recurso incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face da vinculação legal vigente, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, no que concerne ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.